

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR003612/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 16/12/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR066725/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.108696/2022-01
DATA DO PROTOCOLO: 15/12/2022

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13068.108631/2022-57
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 14/12/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DA IND DE ADUBOS E CORRET AGRIC NO ESTADO DO PR, CNPJ n. 79.732.509/0001-89, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS TRAB NAS IND QUIMICAS E FARMA DE COLORADO , CNPJ n. 79.870.036/0001-86, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE MARINGA E REGIAO/PR , CNPJ n. 00.323.421/0001-53, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO TRAB IND MAT PLAST QUIM FARM CONG CVEL E REG, CNPJ n. 01.336.166/0001-46, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DO SUDOESTE DO PARANA - SINTRIPLAST, CNPJ n. 23.292.165/0001-80, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DO NORTE DO PARANA, CNPJ n. 07.865.925/0001-44, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **profissional e econômica da indústria de adubos e corretivos agrícolas**, com abrangência territorial em **Alto Paraná/PR, Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Amaporã/PR, Ampére/PR, Anahy/PR, Apucarana/PR, Arapongas/PR, Araruna/PR, Assis Chateaubriand/PR, Astorga/PR, Barracão/PR, Boa Esperança do Iguaçu/PR, Boa Vista da Aparecida/PR, Bom Sucesso do Sul/PR, Bom Sucesso/PR, Braganey/PR, Cafelândia/PR, Cambé/PR, Cambira/PR, Campo Bonito/PR, Campo Mourão/PR, Capanema/PR, Capitão Leônidas Marques/PR, Cascavel/PR, Catanduvas/PR, Centenário do Sul/PR, Céu Azul/PR, Chopinzinho/PR, Cianorte/PR, Cidade Gaúcha/PR, Clevelândia/PR, Colorado/PR, Corbélia/PR, Coronel Vivida/PR, Cruzeiro do Iguaçu/PR, Cruzeiro do Sul/PR, Diamante do Sul/PR, Diamante D'Oeste/PR, Dois Vizinhos/PR, Enéas Marques/PR, Engenheiro Beltrão/PR, Floresta/PR, Florestópolis/PR, Formosa do Oeste/PR, Foz do Iguaçu/PR, Francisco Beltrão/PR, Goioerê/PR, Guaíra/PR, Guaraniaçu/PR, Honório Serpa/PR, Ibema/PR, Iporã/PR, Icaraíma/PR, Iguaraçu/PR, Iguatu/PR, Iporã/PR, Itaguajé/PR, Itaipulândia/PR, Itambé/PR, Itapejara d'Oeste/PR, Ivaiporã/PR, Ivaté/PR, Ivatuba/PR, Jaguapitã/PR, Jandaia do Sul/PR, Japurá/PR, Jardim Olinda/PR, Jesuítas/PR, Jussara/PR, Lindoeste/PR, Loanda/PR, Londrina/PR, Mandaguaçu/PR, Mandaguari/PR,**

Mangueirinha/PR, Marechal Cândido Rondon/PR, Maria Helena/PR, Marialva/PR, Mariluz/PR, Maringá/PR, Mariópolis/PR, Marmeleiro/PR, Matelândia/PR, Medianeira/PR, Mercedes/PR, Mirador/PR, Missal/PR, Moreira Sales/PR, Nova Aliança do Ivaí/PR, Nova Aurora/PR, Nova Esperança do Sudoeste/PR, Nova Esperança/PR, Nova Londrina/PR, Nova Prata do Iguaçu/PR, Nova Santa Rosa/PR, Ouro Verde do Oeste/PR, Paiçandu/PR, Palmas/PR, Palotina/PR, Paraíso do Norte/PR, Paranacity/PR, Paranapoema/PR, Paranaíba/PR, Pato Bragado/PR, Pato Branco/PR, Peabiru/PR, Perobal/PR, Pérola d'Oeste/PR, Pérola/PR, Pinhal de São Bento/PR, Planaltina do Paraná/PR, Planalto/PR, Pranchita/PR, Quatro Pontes/PR, Quedas do Iguaçu/PR, Ramilândia/PR, Realeza/PR, Renascença/PR, Rolândia/PR, Rondon/PR, Sabáudia/PR, Salgado Filho/PR, Salto do Lontra/PR, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Santa Fé/PR, Santa Helena/PR, Santa Izabel do Oeste/PR, Santa Lúcia/PR, Santa Mônica/PR, Santa Tereza do Oeste/PR, Santa Terezinha de Itaipu/PR, Santo Antônio do Caiuá/PR, Santo Antônio do Sudoeste/PR, Santo Inácio/PR, São Carlos do Ivaí/PR, São João do Caiuá/PR, São João/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, São Jorge d'Oeste/PR, São José das Palmeiras/PR, São Miguel do Iguaçu/PR, São Pedro do Ivaí/PR, São Tomé/PR, Sarandi/PR, Saudade do Iguaçu/PR, Sertaneja/PR, Sertanópolis/PR, Sulina/PR, Tamboara/PR, Tapejara/PR, Terra Boa/PR, Terra Rica/PR, Terra Roxa/PR, Toledo/PR, Três Barras do Paraná/PR, Tuneiras do Oeste/PR, Tupãssi/PR, Ubiratã/PR, Umuarama/PR, Vera Cruz do Oeste/PR, Verê/PR e Vitorino/PR.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO

I – Ficam garantidos os salários normativos à categoria profissional conveniente, nos seguintes valores para **novembro/2022**:

a – R\$ 1.341,39 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) para os empregados com menos de noventa dias na empresa;

b – R\$ 1.556,98 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) para os empregados com mais de noventa dias na empresa ou que venham a completá-los na vigência desta convenção.

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - RE-RATIFICAÇÃO

Fica retificada a cláusula 3ª - SALÁRIO NORMATIVO, do Instrumento Coletivo Principal nº registro PR003571/2022, ficando ratificadas suas demais cláusulas.

**ALUISIO SCHWARTZ TEIXEIRA
PRESIDENTE
SIND DA IND DE ADUBOS E CORRET AGRIC NO ESTADO DO PR**

**PAULO VICENTE DA SILVA
PRESIDENTE**

SINDICATO DOS TRAB NAS IND QUIMICAS E FARMA DE COLORADO

**PAULO VICENTE DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE MARINGA E REGIAO/PR**

**DIANIS MARA CAVALARI
PRESIDENTE
SINDICATO TRAB IND MAT PLAST QUIM FARM CONG CVEL E REG**

**ANTONIO SANTO GRAFF
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DO SUDOESTE DO PARANA -
SINTRIPLAST**

**CHRISTIANO BRUNO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DO NORTE DO PARANA**

ANEXOS

ANEXO I - ATA AG SIND TRAB CASCAVEL

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA AG SIND TRAB COLORADO

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - ATA AG SIND TRAB MARINGÁ

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - ATA AG SIND TRAB NORTE PARANÁ

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO V - ATA AG SIND TRAB SUDOSTE PARANÁ

[Anexo \(PDF\)](#)[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

